

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, o **BLOCO A**, associação sem fins lucrativos, qualificada como associação civil, inscrita no CNPJ 31.381.801/0001-41, com sede em SQN 205, Bloco “L”, Apartamento 201 – Asa Norte – Brasília (DF) – CEP: 70.843-120, neste ato representado pela sua presidente, **JANAÍNA LIMA PENALVA DA SILVA**, solteira, professora universitária, RG nº 10.116.512 – SSP/MG, CPF nº 049.700.166-74, residente e domiciliada à SQN 205, Bloco “L”, Apartamento 201 – Asa Norte – Brasília (DF) – CEP: 70.843-120, e-mail jana@blocoa.org, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **GUSTAVO BRASIL TOURINHO**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o número 43.804; **IGOR MARTINS CARVALHO RODRIGUES**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o número 29.288; **LUIZ HENRIQUE SILVA EGÍDIO DA COSTA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o número 315.064 e OAB/DF sob o número 45.906; **RAFAEL KLIER DA SILVA OLIVEIRA**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o número 25.172; e **RODRIGO MAGALHÃES BARROS**, advogado regularmente inscrito na OAB/DF sob o número 40.591; todos com escritório profissional no SHIS QI 9, Conjunto 1, Casa 14 – Lago Sul – CEP: 71.625-010 – Brasília (DF), e concede amplos e gerais poderes aos **OUTORGADOS** para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, praticando todos os atos judiciais necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo transigir, acordar, desistir da ação, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte, especialmente para o patrocínio do pedido de ingresso e sustentação oral como *amicus curiae* na **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 737 perante o Supremo Tribunal Federal**.

Brasília (DF), 18 de Setembro de 2020



JANAÍNA LIMA PENALVA DA SILVA
Presidente